



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA SES nº 876/2024**

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. (PROA nº 21/2000-0097797-4).

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

**a** Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

**a** Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

**o** Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

**os** Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

**a** Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

**a** Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital de Caridade, de Canguçu;

**a** Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado no Anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227 para a Inclusão do TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário – Traumatologia-Ortopedia ao Hospital de Caridade, de Canguçu, passando as habilitações e os valores devidos a esse prestador a vigor conforme o Anexo Único desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e os valores devidos aos demais hospitais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA COSTA,  
Secretária da Saúde  
Adjunta



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA SES nº 876/2024.**  
**Inclusão no Anexo VII – Marco Sul da Portaria SES nº 227/2024.**

CNES	Município	Hospital	Tipo de Serviço (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/MÊS
2232928	Canguçu	HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUÇU	TS: Porta de Entrada - RUE - Geral II	73.059,00	369.494,15
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Traumatologia - Ortopedia	75.146,40	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual		
			TS: Saúde Mental	10.958,86	
			TS: UTI e UCI	62.622,00	
			SD: SM em hospital geral	18.630,04	